



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 15/15v do processo
(PROJETO DE LEI Nº 519/19)
(VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Denomina Unidade de Pronto Atendimento
Campo Limpo – Dr. Fernando Proença de
Gouvêa a Unidade de Pronto Atendimento
que especifica.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade de Pronto Atendimento Campo Limpo – Dr. Fernando Proença de Gouvêa a Unidade de Pronto Atendimento Campo Limpo localizada na Rua Teresa Mouco de Oliveira, 121, Vila Maracanã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente